



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 20/2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS QUE ESPECIFICA.**

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares para a aquisição de bens e serviços não previstos originariamente nas peças de planejamento, mas que são imprescindíveis à continuidade ou melhoria dos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no ar. 7º, I da Lei Municipal nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.11.02	SEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS		
U.O.:	02.11.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
134	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	12.365.0005-2.015	R\$ 30.000,00
Cód. Aplicação: 220.0010 – FNDE EDUCAÇÃO INTEGRAL				

U.E.:	02.16.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.16.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
300	3.3.90.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	08.244.0011-2.032	R\$ 40.000,00
Cód. Aplicação: 500.0009 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				

U.E.:	02.16.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.16.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
304	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.244.0011-2.032	R\$ 30.000,00
Cód. Aplicação: 500.0010 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Parágrafo Único - Os créditos adicionais SUPLEMENTARES que trata o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

I – despesas da Secretaria da Educação, com recursos federais do Programa Escola em Tempo Integral, visando a aquisição de materiais sensoriais destinados às Creches e Escolas de Educação Infantil da rede municipal de ensino;

II – despesas da Secretaria de Assistência Social, com recursos estaduais do Programa de Proteção Social Básica originários da reprogramação de saldo do exercício de 2025, visando a realização de ações de qualificação profissional e inclusão produtiva voltada aos usuários da Política Municipal de Assistência Social, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

III - despesas da Secretaria de Assistência Social, com recursos federais do Programa de Proteção Social Especial – Média Complexidade, visando a aquisição de mobiliários destinados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais SUPLEMENTARES que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.11.02	SEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS		
U.O.:	02.11.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
135	3.3.90.36-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Cód. Aplicação: 210.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0005-2.015	R\$ 30.000,00

U.E.:	02.16.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.16.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
301	3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Cód. Aplicação: 510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	08.244.0011-2.032	R\$ 40.000,00

U.E.:	02.16.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.16.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
302	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Cód. Aplicação: 510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	08.244.0011-2.032	R\$ 30.000,00



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.632, de 24 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 2.633, de 24 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças e Orçamento, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 06 de março de 2026.

  
LUIZ FERNANDO STOCCO  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 10 / 03 / 2026.

Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete  
